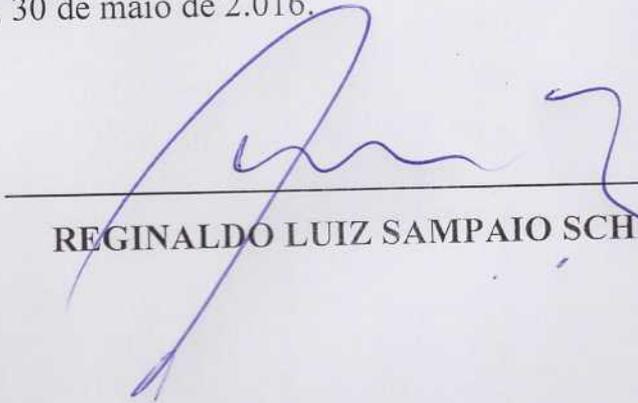


RECIBO de PAGAMENTO

Através do presente recibo, de um lado recebedor REGINALDO LUIZ SAMPAIO SCHISLER e de outro pagador a ORDEM DE ADVOGADOS DO BRASIL SECCIONAL DO PARANA, já qualificados respectivamente como LOCADOR(A) e LOCATÁRIO(A), no Contrato de Locação firmado entre partes, tendo por objeto o imóvel de locação, resolvem, de comum acordo e de livre e espontânea vontade, após já estar rescindido, declarando o LOCADOR ter recebido as chaves, aceitando o imóvel nas condições em que foi entregue, na qual a locatária pagar a quantia de R\$14.000,00 (quatorze mil reais) a ser depositada em conta bancaria, a titulo de pagamento pela reforma, pintura do imóvel, IPTU, e demais reajustes, razão pela qual dão as partes mútua quitação, para nada mais ter a reclamar, de presente ou de futuro, sob qualquer título.

E por estarem assim justas e contratadas, assina o presente recibo, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Guaíra, 30 de maio de 2.016.



REGINALDO LUIZ SAMPAIO SCHISLER